



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Portaria n.º 07/2006, de 26 de abril de 2006

O Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina,

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 07 de abril de 2006, do Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que aprova no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle em todo o território nacional;

Considerando que o Plano de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle tem como objetivo promover ações direcionadas à defesa sanitária animal, visando ao fortalecimento do sistema de atenção veterinária e a implementação do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) em todo o território nacional;

Considerando que o Plano de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle prevê a Criação do Comitê Estadual de Sanidade Avícola,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Estadual de Sanidade Avícola - CESAVI, que tem como objetivo o fortalecimento do sistema de atenção veterinária e a implementação do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) em todo o território catarinense.

Art. 2º O Comitê Estadual de Sanidade Avícola – CESAVI, será constituído por um membro titular e um suplente das seguintes entidades: Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SAR, Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina – SFA/SC, Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – Cidasc, Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – Faesc, Sindicato das Indústrias de Carnes e Derivados do Estado de Santa Catarina – Sindicarne, Associação Catarinense de Avicultura - Acav, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Suínos e Aves e, Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc.

Art. 3º O Comitê Estadual de Sanidade Avícola terá sede na Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e será presidido pelo Secretário da Pasta e na sua ausência pelo Presidente da Cidasc.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural